



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0457/10
PLL Nº 010/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 149 /10 – CEFOR
À EMENDA Nº 02

**Institui, no Município de Porto Alegre,
o Programa Cidade Verde Sustentável e
dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 02, de autoria do vereador Toni Proença, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº 228/10 – CCJ, conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 02.

Quanto ao mérito, a Emenda nº 02, não produz efeito algum que possa alterar o *status quo*.

De forma que deixamos aqui expresso nosso parecer pela **aprovação** da Emenda nº 02.

Sala de Reuniões, 15 de setembro de 2010.

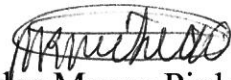

Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-09-2010

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Aírto Ferronato


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente
/CCS/P


Vereador Mauro Pinheiro